



## Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás "Casa do Advogado Jorge Jungmann"

## RESOLUÇÃO nº 04/2021-DIR

Dispõe sobre a retomada gradual dos atendimentos presenciais nas Salas da OAB/GO, em todas as comarcas do Estado de Goiás.

A **DIRETORIA** da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL** – **SEÇÃO GOIÁS** (OABGO), no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** a retomada gradual do atendimento presencial já determinadas pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, a retomada da contagem de prazos em processos físicos a partir do dia 15 de maio, dentre outras providências;

**CONSIDERANDO** os reflexos das medidas adotadas pelo Poder Judiciário,

## RESOLVE:

Art. 1°. As Salas de Apoio à Advocacia, no âmbito do Sistema OAB/GO, em todos os órgãos do Poder Judiciário no Estado de Goiás, terão, a partir de 17 de maio de 2021, atendimento presencial, observado o horário de atendimento do órgão no qual encontram-se instaladas:

- I Salas de Apoio à Advocacia, localizadas nos Fóruns da Comarca de Goiânia;
- II Salas de Apoio à Advocacia, localizadas nas Delegacias jurisdicionadas a Seccional;
- III Salas de Apoio à Advocacia, jurisdicionadas as Subseções da OAB/GO.

Art. 2°. No atendimento aos Advogados e à população, no âmbito das Salas de Apoio à Advocacia, serão observadas todas as recomendações de saúde, higiene e segurança determinadas pelo Poder Judiciário e pelas autoridades sanitárias.

Publique-se, dê-se ciência e registre-se.

Goiânia, 17 de maio de 2021.

Lúcio Flávio Siqueira de Paíva Presidente da OAB-GO